NOTÍCIAS CNTV
Boletim Eletrônico
Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 01/03/2013 - Edição Nº767

II Plenária Nacional dos Vigilantes debate adicional de 30%

Quase 40 entidades e mais de 70 dirigentes participam nesse 1º de março da II Plenária Nacional dos Vigilantes. Realizada pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) em São Paulo, no Hotel Boulevard São Luis, os vigilantes têm como principal item de pauta a discussão do adicional de 30% de risco de vida/periculosidade. A mesa foi presidida pelo secretário geral da CNTV, João Soares, e composta pelo corpo jurídico da Confederação. O presidente, José Boaventura, não compareceu em decorrência da greve dos vigilantes da Bahia.

A reunião teve início por volta de 9h com informes sobre data-base e o processo de negociação do adicional de 30% nos estados. Segundo o secretário geral da CNTV, João Soares, também está sendo realizada uma avaliação da paralisação nacional do dia 1º de fevereiro. "Muitos estados já conseguiram o adicional, independentemente da regulamentação. Isso prova que a mobilização dos trabalhadores vale a pena e que já avançamos muito", declarou.

O secretário de imprensa da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Ademir Wiederkehr, levou o apoio da categoria bancária aos vigilantes. "Os trabalhadores bancários e vigilantes são parceiros de longa data, companheiros de luta. Por isso apoiamos esse movimento e queremos que a lei seja cumprida. Sabemos que alguns estados já garantiram o adicional por força de luta e mobilização, mas os vigilantes do país todo devem receber o que foi conquistado", defendeu.

Segundo o secretário de finanças da CNTV, Jervalino Bispo, ao final da Plenária serão tirados encaminhamentos referentes aos estados que ainda estão em negociação e não conseguiram o adicional. "A presidente Dilma já sancionou a lei. O que queremos é que ela seja cumprida. Por isso continuaremos mobilizados até que todos os vigilantes do Brasil recebam o adicional de 30%", afirmou.

II Plenária Nacional dos Vigilantes reúne dirigentes de todo o país

VIGILANTES DA BAHIA

01de março de 2013

Campanha Salarial Unificada - 2013

CUT SINDVIGILANTES/BA - SINDICATO DOS VIGILANTES DE ITABUNA - SINDMETROPOLITANO

LUTA PELO PAGAMENTO DOS 30%

COMUNICADO

JUSTIÇA FRUSTRA VONTADE DOS PATRÕES: GREVE NÃO É ILEGAL.

Vigilantes na rua a luta continua!

Na audiência de conciliação realizada ontem (28) no Tribunal Regional do Trabalho - TRT, a justiça não atendeu o pedido dos patrões para declarar a greve ilegal. Também não houve conciliação. O TRT marcou o julgamento do processo (legalidade da greve e cumprimento da lei dos 30%) para a próxima quinta feira 07 de março

O Sindicato apresentou proposta de acordo (pagamento dos 30% a partir de 1º de março e o retroativo -dezembro, janeiro e fevereiro – nos 3 meses seguintes), mas os patrões nada disseram. Eles continuam insistindo na tecla da regulamentação, querendo que a lei vire **"letra morta", "lei que não pega".** Enquanto isto em 13 estados as empresas já resolveram pagar os 30%.

A lei da Periculosidade do Vigilante (lei 12.740/2012) é mais dinheiro no nosso bolso, mas também é o reconhecimento do risco da nossa profissão, mais valorização do nosso trabalho, mais respeito profissional.

A GREVE CONTINUA – Ontem a tarde mesmo, os mais de 2 mil vigilantes que acompanhavam a audiência de conciliação no TRT, bem como nas assembléias realizadas nas diversas cidade do interior a categoria decidiu manter e fortalecer a greve.

Sem vigilantes bancos não podem abrir, INSS, faculdades, hospitais, órgãos públicos, eventos e diversas atividades não podem funcionar. Isto mostra a importância do nosso trabalho.

Colega, o que está em jogo é o respeito ao nosso trabalho, ao nosso direito, nossa conquista. Se a lei da periculosidade não pegar voltamos a condição de profissionais "vendedores de banana", sem importância, sem respeito, morrendo a toda hora como descartáveis.

Faça sua parte. Não aceite ameaças, pressão de patrão e seus puxa-sacos. Tenha personalidade e faça sua parte.

Salvador, 01 de março de 2013.

Vigilantes de Rio Grande paralisados pelos 30%

Vigilantes de Rio Grande (RS) rejeitaram nessa quinta-feira (28) a proposta apresentada pelo sindicato patronal. Em assembleia que reuniu aproximadamente 300 vigilantes, os trabalhadores decidiram também parar suas atividades a partir de sexta-feira (1º).

Como resultado, os patrões apresentaram nova proposta: complementação de 10% aos 20% já recebidos pela categoria, garantindo assim os 30% previstos em lei. Os valores serão apresentados em nova assembleia convocada para segunda-feira (4).

Morte de bancário em acidente de trabalho leva a condenação do Bradesco em R$ 1 milhão por danos morais

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no Estado do Acre, condenou o Banco Bradesco S/A ao pagamento de indenização de R$ 1 milhão a mãe de um ex-bancário, que morreu em serviço quando transportava valores para abastecer um Posto de Atendimento em Porto Acre. Além da condenação por dano moral, o Banco ainda é obrigado a pagar à herdeira as férias indenizadas acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, horas extras e reflexos, multa do §8º do artigo 477 da CLT.

O bancário, filho da autora da ação, exercia a função de supervisor administrativo nível II, mas morreu em acidente automobilístico, quando se deslocava em seu carro particular, por determinação superior, sem segurança e sem nenhum treinamento específico, para a cidade de Porto Acre, onde abasteceria com dinheiro o posto bancário local.

De acordo com a petição inicial do processo não foi a única vez que o bancário foi obrigado a transportar valores para o Banco, havendo um caso em que o trabalhador foi intimado a depor em juízo em ação do Sindicato dos Bancários, mas teria sido ameaçado de demissão se não aceitasse realizar o serviço.

Na sentença, a juíza do trabalho substituta, Jaqueline Maria Menta, declara que os laudos periciais demonstram que o trabalhador não estava alcoolizado quando conduzia o veículo envolvido no acidente fatal, bem como constam que o acidente não ocorreu por negligência, imperícia ou imprudência dele, já que a conclusão é clara no sentido de que a responsabilidade pelo acidente foi do motorista do outro veículo envolvido.

Afirma a Juíza que o Banco tinha ciência da falta de qualificação de seus empregados para o transporte de valores, principalmente porque a contratação dele foi para a área administrativa e não juntou no processo nenhum documento que demonstrasse ter atendido o disposto na Lei nº 7.102/83, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e outras providências.

A juíza faz a seguinte fundamentação em sua decisão: "Uma vez que o de cujus estava exercendo função diversa daquela para a qual fora contratado, sequer tinha condições de saber os riscos da função, porquanto não fora submetido a treinamento para laborar naquela atividade, resta evidenciada, portanto, a culpa do empregador no acidente de trabalho sofrido por ele".

Para a Justiça, o Banco reclamado, sem qualquer pudor, determinava a seus empregados que exerciam as funções dentro de suas agências bancárias, contratados para exercer as tarefas bancárias ou correlatas, que realizassem o transporte de valores para outras agências, PABs e bancos postais, utilizando veículo próprio, táxis ou aviões, violando a disposição legal, colocando a vida de seus empregados em risco, que restou comprovado neste caso, sobretudo porque a atuação ilegal do Banco resultou na morte do trabalhador.

A condenação do Bradesco ainda envolve o pagamento das custas processuais no valor de R$ 30 mil reais, calculadas sobre o valor de R$ 1.500.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim e para o recursal, considerados no cálculo o valor deferido a título de dano moral e a título de indenização mensal e os honorários advocatícios, complementáveis ao final.

O Banco Bradesco S/A recorreu da decisão judicial, apresentando recurso ordinário.

Fonte :Comdecom

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine Estagiário: Tadeu Pinto
Projeto gráfico e diagramação: Gustavo Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF